SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 23 de Março de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO III | Nº 0551

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE FÉRIAS ANUAL. MARIA CARLACI DE OLIVEIRA

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº /2011
ASSUNTO: Pedido de Férias anual.

MARIA CARLACI DE OLIVEIRA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Defiro o pedido de férias de 30 (trinta) dias, formulado pela servidora ***MARIA CARLACI DE OLIVEIRA,*** matrícula nº 304, lotada no Gabinete da Prefeita, a concessão de FÉRIAS, está de acordo com a Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal de 366/95. Relativo a 2010/2011, para gozo no período de 01 a 30 de março de 2012.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município, afixando a publicação em local público de costume.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 23 de fevereiro de 2012.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. de Adm. e Coordenação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:9E12AE16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 002/2012- CONCEDER APOSENTADORIA PROPORCIONAL COMPULSÓRIA IVA GONÇALVES DA SILVA - REPUBLICADO

PORTARIA Nº. 002/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ,
ESTADO DA PARAÍBA XXVIII, XXIX e XXX, do Diploma Regimental em uso,

RESOLVE,

Conceder Aposentadoria Proporcional Compulsória Iva Gonçalves da Silva, de acordo com Parecer do Processo nº 015/2011 do IPASB, dado pelo Dr. Ricardo Francisco Palitot dos Santos Fé – PB.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 21 Março de 2012.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:9A8B68B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049 /2012- VERÔNICA ALVES DA SILVA

Portaria nº 049 /2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, de 90 (noventa) dias, ao(s) servidora: **Verônica Alves da Silva**, matrícula 00-11.233, lotada no Gabinete da Prefeita no período compreendido entre 01/03/2012 á 01/06/2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 23 fevereiro de 2012.

JAMES ARARUNA ALVES
Prefeito Municipal em Execícios

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:5D1680FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE FÉRIAS ANUAL -IRAILSON TAVARES DE SOUSA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº /2011
ASSUNTO: Pedido de Férias anual.
IRAILSON TAVARES DE SOUSA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Defiro o pedido de férias de 30 (trinta) dias, formulado pelo servidor ***IRAILSON TAVARES DE SOUSA,*** matrícula nº 183, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a concessão de FÉRIAS, está de acordo com a Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal de 366/95. Relativo a 2011, para gozo no período de 10/02/2012 a 09/03/ 2012.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município, afixando a publicação em local público de costume.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 23 de fevereiro de 2012.

HELIANA LEANDRO ARARUNA
Séc. Mun. Educação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:DAEA10B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDOS DE FÉRIAS - CARLIAN DIAS DE LIRA E OUTROS

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº /2012
ASSUNTO: Pedidos de Férias.
Carlian Dias de Lira e outros

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Defiro os pedidos de Férias de 30 (trinta) dias, formulado(s) pelo(s) Supervisor(es) Escolar(es)**,** lotado(s) na Secretaria Municipal de Educação. O(s) pedido(s) está(ão) de acordo a legislação reguladora do assunto. É (São) referente(s) a 2011.

NOMES	Nº DE MATRÍCULAS
Carlian Dias de Lira	10096
Edivânia Alves Cardoso	10142
José Célio Pereira de Sousa	10083
Maria Jandislene de Sousa	10087

Cumpra-se.
Publique-se
Bonito de Santa Fé-PB, 23 de fevereiro de 2012.

HELIANA LEANDRO ARARUNA
Séc. Mun. Educação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:197F200B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDOS DE FÉRIAS - MARIA AVANI LEITE DE ARRUDA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº /2012
ASSUNTO: Pedidos de Férias.
Maria Avani Leite de Arruda.

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Defiro os pedidos de Férias de 30 (trinta) dias, formulado(s) pelo(s) Supervisor(es) Escolar(es)**,** lotado(s) na Secretaria Municipal de Educação. O(s) pedido(s) está(ão) de acordo a legislação reguladora do assunto. É (São) referente(s) a 2011.

NOMES	Nº DE MATRÍCULAS
Maria Avani Leite de Arruda	303
Maria Campos de Oliveira	106
Maria Ilma da Conceição Lopes	446

.
Cumpra-se.
Publique-se
Bonito de Santa Fé-PB, 23 de fevereiro de 2012.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. Adm. Coordenação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:1F7056E1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE N° 005/2012
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Conceição, Estado da Paraíba, nomeada através da **Portaria nº 001/2012**, torna público aos interessados o **RESULTADO FINAL** da licitação modalidade **CONVITE Nº 005/2012, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de carteiras escolares do tipo universitária, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Conceição - PB. **– LICITANTE VENCEDOR:** EVEREST COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, que venceu o unico item, no valor global de **R$ 72.000,00(SETENTA E DOIS MIL REAIS)**
Cientifique-se. Publique-se.
Conceição-PB, 22 de Março de 2012.

PAULO DE SOUSA NETO
Presidente da Cpl

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:DAC5B8CC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 005/2012
Processo Administrativo PMC Nº 02.2012.005/2012
Vistos, etc...
1. Considerando o que consta da ATA DE JULGAMENTO, adotada como RELATÓRIO FINAL desta licitação, bem como da análise dos preços constantes no MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS;
2. Considerando que o presente certame licitatório foi realizado de conformidade com os ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO o RESULTADO FINAL da licitação CONVITE Nº 005/2012, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de carteiras escolares do tipo universitária, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Conceição - PB., que ADJUDICO em favor da empresa: EVEREST COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA no valor global de **R$ 72.000,00(SETENTA E DOIS MIL REAIS)** que devem ser pagos, nos termos contratuais à vista de documentação fiscal devidamente atestadas pelos responsáveis, conforme fornecimento.
3. À CPL, para providenciar o respectivo Aviso de Resultado, publicando-o na imprensa oficial e afixando-o no Quadro de Avisos desta Prefeitura, para conhecimento dos interessados. Após, à Assessoria Jurídica desta Edilidade, para elaboração do Contrato. Por

fim, expeça-se a competente ordem de fornecimento, fixando prazo para a entrega dos mesmos.
Conceição-PB, 22 de Março de 2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:ED2EACA6

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-RGF-ANEXO I-3º QUADRIMESTRE DE 2011

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.311.950,86	0,00
Pessoal Ativo	13.311.950,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.638.933,58	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	276.266,18	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	2.362.667,40	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (III) = (I – II)	10.673.017,28	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	20.896.961,94	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP sobre a RCL (V) = (III/IV) * 100	51,07	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 54%	11.284.359,45	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 95%	10.720.141,48	

MONICA HOLANDA BARBOSA
Diretora do Tesouro

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Tc- Crc 4.395-pb

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita

Publicado por:
Monica Holanda Barbosa
Código Identificador:A326B6AD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações, referente a Licitação (tipo menor preço), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012, com abertura em 22 de Fevereiro de 2012, às 09:00h, na sala de reunião da CPL deste município de Juazeirinho/PB, e considerando que foram observados todos os prazos recursais, nos termos do Art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO**, o procedimento licitatório, em conseqüência, ficam convocadas as Empresas: RODOLFO DE ARAUJO FARIAS FALCÃO, com CNPJ nº 14.771.258/0001-04, cujo valor é de R$ 88.992,00 (Oitenta e Oito Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais); IRINEU BARROS GOUVEIA, com CNPJ nº 14.895.849/0001-85, cujo valor é de R$ 88.992,00 (Oitenta e Oito Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais); VERONICA SANTOS LIMA DA COSTA, com CNPJ nº 14.616.531/0001-18, cujo valor é de R$ 88.992,00 (Oitenta e Oito Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais); JORGE WENDELL DOS SANTOS, com CNPJ nº 14.771.202/0001-41, cujo valor é de R$ 88.992,00 (Oitenta e Oito Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais), para tomarem conhecimento da nota do empenho ou assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, Caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.
Juazeirinho, 23 de fevereiro de 2012.

JOSÉ ROBERVAL DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edglei Amorim do Nascimento
Código Identificador:D2E054B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 006/2012
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS DO GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e ALK EMPREENDIMENTOS LTDA – ME
Valor R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
Recursos: Próprios do Município.
Vigência: A partir da data de assinatura, até 31/12/2012.
Signatários: Bevilacqua Matias Maracajá – pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
Aristoteles Dias de Almeida – pela ALK EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

Publicado por:
Edglei Amorim do Nascimento
Código Identificador:761BA137

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 006/2012
Objeto: Locação de Veículos para o Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO, e:
RODOLFO DE ARAUJO FARIAS FALCÃO, com CNPJ nº 14.771.258/0001-04
Valor R$ 88.992,00 (Oitenta e Oito Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais)
IRINEU BARROS GOUVEIA, com CNPJ nº 14.895.849/0001-85
Valor R$ 88.992,00 (Oitenta e Oito Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais)
VERONICA SANTOS LIMA DA COSTA, com CNPJ nº 14.616.531/0001-18
Valor R$ 88.992,00 (Oitenta e Oito Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais)
JORGE WENDELL DOS SANTOS, com CNPJ nº 14.771.202/0001-41
Valor R$ 88.992,00 (Oitenta e Oito Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais)
Recursos: Próprios do FMS.
Vigência: A partir da data de assinatura, até 31/12/2012.
Signatários: Alexsandro de Araújo Sousa – pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO
Rodolfo de Araujo Farias Falcão – pela RODOLFO DE ARAUJO FARIAS FALCÃO
Irineu Barros Gouveia – pela IRINEU BARROS GOUVEIA
Veronica Santos Lima da Costa – pela VERONICA SANTOS LIMA DA COSTA
Jorge Wendell dos Santos – pela JORGE WENDELL DOS SANTOS

Publicado por:
Edglei Amorim do Nascimento
Código Identificador:E60A6715

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE N°. 021/2012, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições, conforme artigo 46, inciso II da Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

I - Nomear, os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Representantes do Governo Municipal:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
Titular: GILVÂNIA FERNANDES PINHEIRO - CPF: 036.643.394-70
Suplente: ESTEVÃO SEVERO TRINDADE - CPF: 009.127.974-79
SECRETARIA DE SAÚDE:
Titular: LUCICLEIDE PADILHA DO NASCIMENTO - CPF: 031.539.814-00
Suplente: MARTA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS - CPF: 082.120.164-63
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL:
Titular: ODINÉSIA BARBOSA DA SILVA RODRIGUES - CPF: 021.531.424-74
Suplente: ANTONIA FERREIRA DA COSTA LIMA - CPF: 021.749.834-51
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO:
Titular: GILSON RODRIGUES DA SILVA - CPF: 076.384.444-69
Suplente: DERIVANIA LIMA SOARES - CPF: 102.381.614-80
Entidades Não Governamentais

PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: ECILA MARIA MADRUGA DA SILVA – CPF: 822.155.454-53
Suplente: MAFALDA FATIMA FERREIRA – CPF: 481.676.816-53
IGREJA CATÓLICA
Titular: IVONALDO ELIAS DE AGUIAR – CPF: 049.925.604-23
Suplente: JAQUELINE ELIAS – CPF: 095.360.804-27
PROJOVEM - ADOLESCENTE
Titular: AZEVÊDO SILVA DE LIMA - CPF: 017.857.344-23
Suplente: SUÊNIA OLIVEIRA DOS SANTOS - CPF: 087.136.634-70
CONDEMA
Titular: LUZIA BEZERRA VIEIRA DE MELO - CPF: 160.215.504-63
Suplente: LEILA MARIA NUNES MADRUGA - CPF: 895.246.674-87

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO MADRUGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albyanne Mychely Silva da Cruz
Código Identificador:6B275A7D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI NO 383 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR VEÍCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1o – Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os seguintes veículos:

Ø Um veículo **GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE**, 04 portas, ano de fabricação 2005, modelo 2006, **chassi 9BGAB69W06B167545**, movido a Álcool/Gasolina, **placa MNI 1846,** capacidade 05 passageiro, 128 cavalos, automático, cor Vermelha, em estado de funcionamento normal, sem restrição a venda, pertencente à Prefeitura Municipal de Montadas.

Ø Um veículo **MARCOPOLO/VOLARE LOTAÇÃO**, ano e modelo de fabricação 2002, **chassi 93PB02A2M2C007440,** movido a Diesel, **placa MOF 4778,** capacidade 24 passageiro, 131 cavalos, cor Branca, em estado de funcionamento normal, sem restrição a venda, pertencente à Prefeitura Municipal de Montadas.

Artigo 20 – A alienação dos veículos mencionados no artigo 10, desta Lei, será através de publicação de edital para recebimento de propostas e ofertas escritas e/ou verbais de pessoas interessadas.

Artigo 30 – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Montadas, 14 de Fevereiro de 2012.

LINDEMBERGUE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:7B4DCC70

GABINETE DO PREFEITO
LEI NO 384 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

Atualiza o Salário-mínimo dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1o - Fica atualizado para R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), o salário-mínimo dos servidores públicos municipais com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012, com base no artigo 70, inciso VII da CF e Decreto nº 7.655, de 23 de Dezembro de 2011, equivalente a um percentual de reajuste aproximado de 14,13% (quatorze vírgula treze por cento).

Artigo 20 - A presente de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, em 14 de Fevereiro de 2012.

LINDEMBERGUE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:70243168

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00055/2012

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00055/2012, que objetiva: REGISTRAR PREÇOS PARA SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CIROMAR GOMES PEREIRA ME; HELIO VINICIUS FORMIGA FARIAS;

ITALLO PETRUCCI BATISTA ME; JOSE NIUTON PEREIRA DIAS ME.
Pombal - PB, 22 de Março de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:F5B3E4D9

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00071/2012

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00071/2012, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CERIMONIAL, NA EXECUÇÃO DE BUFFET, ORNAMENTAÇÃO E DECO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA APARECIDA DUARTE.
Pombal - PB, 22 de Março de 2012

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:76E32E2A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.082/2012 EM, 16 DE MARÇO DE 2012.

Modifica redação do Art 2º da Lei nº 908, de 09 de dezembro de 2005, reajusta valores dos vencimentos dos cargos em comissão do Hospital Sá Andrade, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das Atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Art 2º, da Lei nº 908, de 09 de dezembro de 2005, que passa a viger com a seguinte redação:
"Art 2º Ficam criados os cargos em comissão, cuja quantidade e remuneração constam no Anexo I, desta Lei.
Parágrafo Único - ....."

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Sapé, 16 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito Constitucional

ANEXO I

Quadro em Comissão – HOSPITAL SÁ ANDRADE		
NOME DO CARGO	**QUANTIDADE**	**VENCIMENTO BÁSICO R($)**
Diretor de Departamento	02	1.170,00
Diretor de Divisão	06	1.080,00
Chefe de Seção	02	720,00

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:C93C1D13

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.83/2012 EM, 16 DE MARÇO DE 2012.

Fixa subsídio de Conselheiros Tutelares e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das Atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em R$ 700,00 (Setecentos reais) a remuneração a que faz jus o membro do Conselho Tutelar.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, 16 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:FB89D2F4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.084/2012 EM, 16 DE MARÇO DE 2012.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL PARA A DISCUSSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA AS MULHERES SAPEENSES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das Atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 11 de maio, como Dia Municipal para a Discussão de Políticas voltadas para as Mulheres Sapeenses;

Art. 2º - Nesta data o Poder Executivo Municipal promoverá as ações necessárias, através de suas Secretarias Municipais, com a colaboração dos mais diversos setores da sociedade organizada, visando sempre a discussão dos problemas da mulher sapeense;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, 16 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:6C6FA74A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2012 SAPÉ, 06 DE JANEIRO DE 2012.REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da lei Orgânica do Município de Sapé, e tendo em vista o dispositivo no art. 1º da Lei nº 801/2001 da Estrutura Administrativa do Município, de 05 de fevereiro de 2001, modificada pela Lei nº 1.056/2011, de 05 de maio de 2011 e o Decreto nº 2.2163, de 16 de maio de 2011.

RESOLVE:

Nomear a servidora **ROSENILDA PEREIRA COSTA, mat. 877-0,** para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR da EMEIEF Cidade Cristã, porte C-3, símbolo GDE-C3, deste Município, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos. Para o mandato de 02 anos com início de 06 de janeiro de 2012 á 31 de dezembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de janeiro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicada no D.O.M
em 10/06/2012.

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:C8485168

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2012, SAPÉ, 20 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Exonerar o senhor MARCELO GOMES DE ARAÚJO, mat. 2071711-2, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Merenda Escolar, da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de março de 2012.

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:5616A014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2012 SAPÉ, 20 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Nomear a senhora PAULA SAMARA COSTA GONÇALVES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Diretor da Divisão de Apoio Administrativo, da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.
Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:938CEEEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2307/2012 EM, 16 DE MARÇO DE 2012.

Regulamenta a gratificação de produtividade, da lei nº796/2000 e dá outras providências.

Art. 1º - A Gratificação de Produtividade – GP que está definida no art. 85, da Lei nº 796/2000, será destinada a incentivar o servidor do grupo fiscal com objetivo de promover maior rendimento no exercício de suas funções específicas.

Art 2º - O valor referente à GP será pago aos servidores do grupo fiscal integrantes da Secretaria de Finanças e da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos mediante a realização de atribuições específicas de cada setor.

Parágrafo Primeiro – O cálculo da GP será efetuado tendo como referência o salário base da categoria mediante a porcentagem de cada pontuação.

Parágrafo Segundo - O valor da GP será apurado conforme contagem de pontos atribuídos às atividades específicas, constantes nos anexos I ou II deste Decreto, de acordo com o quadro abaixo:

Nº	PONTUAÇÃO	PORCENTAGEM DA GP
1	de 01 até 10	10%
2	de 11 até 20	20%
3	de 21 até 30	30%
4	de 31 até 40	40%
5	de 41 até 50	50%
6	de 51 até 60	60%
7	de 61 até 70	70%
8	de 71 até 80	80%
9	de 81 até 90	90%
10	de 91 até 100	100%

Art. 3º - O limite mensal de pontuação para fins de remuneração será de 100 pontos, que equivale a 100% da Gratificação de Produtividade.
Art 4º - As atribuições conjuntas em cumprimento à Ordem de Serviço realizada, por no máximo dois fiscais, serão atribuídos pontuação integral a ambos.
Art. 5º - É de competência do Chefe Imediato dos servidores do Grupo Fiscal, sob pena de responsabilidade funcional:
I – A aferição de pontos de Produtividade Fiscal;
II – A fiscalização do cumprimento da jornada de trabalho decorrente do cargo.
III – Emitir o Relatório de Produtividade Mensal conforme modelo do anexo III e IV, até o 10º dia do mês subseqüente.
Art. 6º - Os pontos atribuídos e pagos que forem julgados improcedentes, ou insubsistentes, após o seu pagamento por motivo de nulidade dos autos de infração ou qualquer outra irregularidade, terão seus valores descontados no próximo vencimento a receber independente de qualquer outra sansão administrativa ou disciplinar.
Art. 7º - As decisões de âmbito administrativo referente à remissão total ou parcial de créditos fiscais constituídos por auto de infração, não prejudicarão a percepção dos pontos relativos aos mesmos.
Art. 8º - Em nenhuma hipótese a remuneração bruta poderá ser superior a remuneração percebida pelo Secretário Municipal.
Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito Constitucional

ANEXO I
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTAGEM DE PONTOS ATRIBUÍDOS ÀS ATIVIDADES ESPECÍFICAS

COD.	ATIVIDADE ESPECÍFICA	PONTUAÇÃO
1	DILIGÊNCIA	
1.1	Vistoria em estabelecimentos comercial e/ou coleta de informações do contribuinte. (Abertura de Alvará e TFE, renovação de Alvará e TFE).	1,0
1.2	Ordem de fiscalização (Notificação e Intimação ao contribuinte).	1,0
1.3	Ordem de fiscalização não cumprida por recusa do contribuinte, estabelecimento ou residência fechado, notificado através de AR (Aviso de Recebimentos) pelos Correios.	1,0
1.4	Notificação através de denúncia.	1,0
1.5	Auto de infração.	2,0
1.6	Lavratura de Termo de Interdição.	2,0
1.7	Lavratura de Termo de Embargo.	2,0
1.8	Lavratura de Termo de Apreensão.	2,0

COD.	ATIVIDADE ESPECÍFICA	PONTUAÇÃO
2	LEVANTAMENTO DE DÉBITO FISCAL (IMPOSTOS E TAXAS), COM SEU RECOLHIMENTO DEVIDO	
2.1	(01) Um ano Completo.	3.5
2.2	Até 02 anos completos.	4.0
2.3	Até 03 anos completos.	4.5

2.4	Até 04 anos completos.	5.0
2.5	Acima de 04 anos completos.	5.5

COD.	ATIVIDADE ESPECÍFICA	PONTUAÇÃO
3	ENTREGA DE GUIAS RECOLHIMENTO.	
3.1	ISSQN.	1.0
3.2	Taxa de poder de polícia (TFE,Alvará e outros).	1.0
3.3	IPTU.	0,5
3.4	ITBI.	0,5

COD.	ATIVIDADE ESPECÍFICA	PONTUAÇÃO
4	LEVANTAMENTO DE DOCUMENTOS E ANALISE FISCAL	
4.1	Verificação de livros fiscais, levantamento extrato da DAS, guias de recolhimento, IRPJ, IRPF, Balanço Patrimonial, Balancete, Faturamento mensal e anual de Serviço, Demonstrativo de Cartão de Débito e Credito Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Livro de ISS, Notas Fiscais de Serviço e entre outros.	2,5
4.2	Manifestação em defesa de Auto de Infração, por protocolo	2.0
4.3	Laudo e parecer fiscal, fundamentado em consultas *IN LOCO* e requerimento, por protocolo ou processo judicial. (Ex Avaliação Imobiliária (ITBI) entre outros.	2,5

ANEXO I
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTAGEM DE PONTOS ATRIBUÍDOS ÀS ATIVIDADES ESPECÍFICAS
(continuação)

COD.	ATIVIDADE ESPECÍFICA	PONTUAÇÃO
5	ATIVIDADE ESPECÍFICA, DA FISCALIZAÇÃO ESPECIAL	
5.1	Fiscalização de Feiras Livres, Matador com seu devido abate, e Mercado Publico (por folha de Talão série D).	0,01
5.2	Fiscalização de shows e outros eventos realizados, no feriado e finais de semana.	4,5

COD.	ATIVIDADE ESPECÍFICA	PONTUAÇÃO
6.	CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO	
6.1	Revisão cadastral (Desmembramento e remembramento) com vistoria de imóveis e sistema de fechamento de quadra, para confirmação ou alteração de dados e inclusão: por inscrição, unidade ou sub-unidade.	2,5

COD.	ATIVIDADE ESPECÍFICA	PONTUAÇÃO
7	ATUAÇÃO COMO MONITOR	
7.1	Atuação como monitor em programas de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, por dia.	5.0

ANEXO II
SECRETARIA DE OBRAS
CONTAGEM DE PONTOS ATRIBUÍDOS ÀS ATIVIDADES ESPECÍFICAS

COD.	ATIVIDADE ESPECÍFICA	PONTUAÇÃO
1	DILIGÊNCIA	
1.1	Quando se exaure em si mesma, conduzindo ou não a um serviço de levantamento fiscal.	1,0
1.2	Ordem de fiscalização não cumprida, por embaraço à fiscalização, com diligência, acompanhamento.	1,0
1.3	Ordem de fiscalização cumprida com Termo de Conclusão e acompanhamento.	1,0
1.4	Ordem de fiscalização com embaraço devidamente notificada à chefia da fiscalização, por endereço e acompanhamento.	1,0
1.5	Diligência devidamente notificada à chefia da fiscalização na pesquisa de fraudes, por endereço e acompanhamento.	1,0
1.6	Auto de Infração.	2,0
1.7	Lavratura de Termo de Interdição.	2,0
1.8	Lavratura de Termo de Embargo.	2,0
1.9	Lavratura de Termo de Apreensão.	2,0

COD.	ATIVIDADE ESPECÍFICA	PONTUAÇÃO
2	FISCALIZAÇÃO EXTERNA E INTERNA	
2.1	Da fiscalização externa ou interna com dedicação exclusiva, convocado por chefia direta, por dia (jornada integral), não cumulativa aos demais itens.	10,0
2.2	Fiscalizações noturnas, em feriados ou finais de semana quando a natureza da atividade exigir e com a devida convocação pela chefia ou pelo diretor do departamento, por diligência.	7,5

ANEXO II
SECRETARIA DE OBRAS
CONTAGEM DE PONTOS ATRIBUÍDOS ÀS ATIVIDADES ESPECÍFICAS
(continuação)

COD.	ATIVIDADE ESPECÍFICA	PONTUAÇÃO
3	LICENÇAS E ALVARÁS	
3.1	Alvará de construção até 80 m².	2,5
3.2	Alvará de construção acima de 80 m².	3,5
3.3	Alvará de demolição até 80 m².	2,5
3.4	Alvará de demolição acima de 80 m².	3,5
3.5	Alvará de desmembramento.	2,5
3.6	Alvará de remembramento.	2,5
3.7	Alvará de loteamento.	35,0
3.8	Alvará de localização provisório.	2,5
3.9	Alvará de funcionamento.	3,5
3.10	Habite-se.	2,5
3.11	Certificado de Conclusão de Obra – CCO.	2,5
3.12	Certidão.	2,5
3.13	Declaração.	2,5
3.14	Expedição de atos fiscais.	3,5
3.15	Termo de verificação das posturas e normas urbanística.	3,5
3.16	Informações em processos administrativos.	1,0

COD.	ATIVIDADE ESPECÍFICA	PONTUAÇÃO
4	DO TREINAMENTO, DA CAPACITAÇÃO E DO APERFEIÇOAMENTO	
4.1	Atuação como monitor em programas de treinamento com dedicação exclusiva, por dia (jornada integral).	5,0
4.2	Participação em cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, em dedicação exclusiva, por dia (jornada integral).	2,5

ANEXO III
RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE MENSAL GERAL

ORGÃO	

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PORCENTAGEM DA GP
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Sape, de de 20 .

DIRETOR(A)

SECRETÁRIO(A)

ANEXO IV
RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE MENSAL INDIVIDUAL

IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) DO GRUPO FISCAL

ÓRGÃO: _____

NOME: _____ MAT. _____

MÊS DA APURAÇÃO/ ANO: _____

CONTAGEM DE PONTOS ATRIBUÍDOS ÀS ATIVIDADES ESPECÍFICAS

COD	ATIVIDADE ESPECÍFICA	QTDE	PONTUAÇÃO UNIT	PONTUAÇÃO TOTAL
TOTAL DA PONTUAÇÃO DA GP				
TOTAL DA PORCENTAGEM DA GP				

Sape, de de 20 .

SERVIDOR(A)

DIRETOR(A)

SECRETÁRIO(A)

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:2809E1B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2012 SAPÉ, 13 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta o **Processo nº 314/12.**

RESOLVE:

Cancelar a pedido a gratificação Especial (GAE) concedida a servidora **RITA BARBOSA DA SILVA**, mat. 401-4 Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação Cultura e Desportos, no valor de 60% (sessenta por cento) do vencimento básico da referida função. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de março de 2012.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:F52056A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/1012 SAPÉ, 21 DE MARÇO DE 2012

Determina Luto Oficial e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso XI, c/c o art. 88, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica.

R E S O L V E

I – Determinar Luto Oficial por 03 (três) dias, a partir desta data, em virtude do falecimento do senhor **NILSON SÓTERO DOS SANTOS,** ex-diretor da Divisão de Cultura, com relevantes serviços prestados neste Município.
II- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:BC0421F4

PREVSAPÉ
ESTADO DA PARAÍBA FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PREV-SAPÉ

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2012

1. Introdução..... 2
2. Características e Objetivos do RPPS..... 2
2.1. Características do RPPS..... 2
2.2. Estrutura Organizacional da Unidade Gestora Única..... 2
Do Comitê de Investimentos: 3
Da Diretoria Executiva: 3
Do Conselho de Administração: 3
2.3. Objetivos. 3
3. Avaliação de Cenário Macroeconômico..... 4
3.1. Cenário em 2011. 4
3.2. Perspectivas para 2012.....5
4. Gestão..... 6
5. Estratégia de Alocação de Recursos..... 6
5.1. Dos Ativos Autorizados..... 7
Segmento de Renda Fixa..... 7
Segmento de Renda Variável 8
Segmento de Imóveis..... 9
5.2. Dos Limites Gerais..... 9
5.3. Das Vedações..... 10
5.4. Da definição das alocações..... 10
6. Metodologia de Gestão da Alocação..... 11
7. Dos Riscos..... 12
8. Disposições finais..... 12

1. Introdução

Em atendimento às exigências previstas na legislação que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, enfatizando, principalmente, Resolução do CMN N° 3.922 de 2010, o Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé - PREVSAPÉ por meio de sua Diretoria Executiva, apresenta sua Política de Investimentos para o ano de 2012, devidamente aprovada pelo Conselho Deliberativo em 20 de Março de 2012.

A Política de Investimentos é um instrumento gerencial de suma importância para garantira consistência da gestão dos recursos do fundo de previdência no decorrer do exercício, tendo em vista a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial.

Ademais, trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do PREVSAPÉ.

A definição da Política de Investimentos visa buscar um incremento de receita para o fundo de previdência através de alternativas de mercado financeiro que apresentem, concomitantemente, as melhores condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Por meio dessa política, pretende-se, ainda, alcançar os índices de rentabilidade compatíveis com os previstos no cálculo que define a meta atuarial do exercício, qual seja, o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA,** divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acrescido de 6% ao ano, observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos seguimentos de investimento e respeitando as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequada ao atendimento dos compromissos atuariais.

Tal parâmetro foi adotado por ser um índice oficial do Governo Federal utilizado para medição das metas inflacionárias.

2. Características e Objetivos do RPPS

2.1. Características do RPPS

Os recursos do PREVSAPÉ encontram-se distribuídos no mercado financeiro em investimentos adequados aos Regimes Próprios de Previdência Social, da seguinte forma:

Composição dos Investimentos do RPPS			
Fundos de Investimento	**CNPJ**	**Valores %**	
CAIXA FI BRASIL TITULOS PÚBLICOS RF	05.164.356/0001-84	R$ 1.082.131,78	100%

*** Informações referentes a dezembro/2011

2.2. Estrutura Organizacional da Unidade Gestora Única

O PREVSAPÉ, em atendimento à Legislação que dispõe sobre os RPPS, possui uma estrutura organizacional composta pelos seguintes órgãos para tomada de decisões de investimentos:
a) Diretoria Executiva;
b) Conselho Administrativo; e
c) Conselho Fiscal.

Da Diretoria Executiva:

Cabe a Diretoria Executiva fazer o acompanhamento e controle da movimentação financeira e tomar decisões sobre resgates e aplicações dos recursos previdenciários para atender os fluxos operacionais. É responsável pelas transferências de valores e mudança de investimentos, quando necessárias.

Do Conselho Administrativo:

Desempenha funções referentes à coordenação, liderança e ampla articulação das atribuições inerentes ao controle do patrimônio e dos investimentos do PREVSAPÉ.
Além de ser co-responsável pelas autorizações legais, o Conselho Administrativo toma as decisões para a implantação dos ajustes estabelecidos na Política de Investimentos.
É responsável pela aprovação da Política de Investimentos dos recursos do fundo de previdência e das revisões que poderão acontecer no decorrer do exercício de 2012.

Do Conselho Fiscal:

É de sua competência analisar e fiscalizar a aplicação dos recursos previdenciários quanto à forma, ao prazo e à natureza dos investimentos.

2.3. Objetivos

A Política de Investimentos exerce um papel importante dentro do sistema gerencial de controle, organização e manutenção do PREVSAPÉ. Tem a função de melhorar a administração dos ativos financeiros e facilitar a comunicação entre os gestores e o mercado financeiro. Além disso, possibilita fazer adequações no âmbito do sistema de previdência, em decorrência de possíveis mudanças advindas do controle dos recursos aplicados no mercado financeiro que possam afetar o patrimônio do fundo.
Consiste em um instrumento gerencial que possibilita à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo, órgãos envolvidos na gestão dos recursos, buscar uma melhor definição das diretrizes básicas e dos limites de risco aos quais serão expostos os conjuntos de investimentos do PREVSAPÉ.
A política de investimentos estabelece, ainda, o referencial de rentabilidade buscada pelos gestores, a adequação das aplicações aos ditames legais e a estratégia de alocação de recursos para o período de 01/01/2012 a 31/12/2012.
Buscando alcançar o índice referencial de rentabilidade real para as aplicações dos recursos previdenciários, a estratégia de investimento proposta prevê sua diversificação nos segmentos de renda fixa e renda variável.
As aplicações em fundos de investimentos poderão ser efetuadas em mais de uma instituição financeira oficial e, preferencialmente, em fundos de investimentos organizados para receber recursos no termos da legislação federal aplicada aos PREVSAPÉ.
A administração do PREVSAPÉ, por meio da Política de Investimentos, propõe a preservação do capital do PREVSAPÉ investido em níveis de baixo risco, mantendo-o dentro da taxa esperada de retorno, dos limites legais e operacionais, e da liquidez adequada dos ativos, traçando uma estratégia de investimentos capaz de garantir a meta atuarial anual ou, se possível, superá-la.
É importante ressaltar que, seja qual for a alocação dos ativos, o mercado sempre estará sujeito a períodos adversos, ao menos em parte da carteira. Desta forma, é imperativo que haja um prazo para que o PREVSAPÉ possa ajustar essas flutuações, permitindo-se a recuperação em caso de perdas ocasionais.
Assim, o PREVSAPÉ deve manter-se fiel à Política de Investimentos definida originalmente a partir de seu perfil de risco, remanejando seus recursos com o objetivo de equilibrar a carteira de investimentos.

3. Avaliação de Cenário Macroeconômico

Para a elaboração da Política de Investimentos de 2012, foi indispensável que, na data da formulação do relatório, os gestores do PREVSAPÉ buscassem conhecimento do cenário econômico do momento e das perspectivas futuras junto a publicações de entidades públicas e privadas.

3.1. Cenário em 2011

As expectativas para o ano de 2011 foram completamente abaladas por conta da crise na Zona do Euro e devido ao crescimento superficial da economia americana. A imprensa obteve grande destaque durante o ano principalmente no que tange a questão político-econômica mundial, principal ator desta crise.
O alto comprometimento com dívidas externas de países europeus como Grécia, Portugal e Itália, fez com que os holofotes estivessem voltados para a Europa, despertando olhares do mundo todo e preocupação de todos os investidores sobre sua situação de endividamento.
O mercado interno brasileiro encontra-se em desaceleração por culpa do reflexo que a crise européia atingiu nas economias dos países emergentes, ou seja, o Brasil "deixou" de crescer substancialmente.
Este momento marcou a história da economia brasileira por ter contrariado a esperança de alguns analistas (durante o primeiro semestre) de que o Brasil poderia obter crescimento considerável no ano de 2011, porém no sentido contrário e com muita cautela, o que estamos observando é um crescimento menor ocasionado pelas mudanças no cenário brasileiro e mundial. Houve a necessidade de utiliza-se de políticas monetária e fiscal a título de profilaxia.
O PIB apresentará crescimento muito próximo do zero neste terceiro trimestre e com o agravamento da crise internacional, reduziu consideravelmente as projeções para o crescimento em 2011 e 2012.
A projeção do PIB (Produto Interno Bruto) de acordo com o Ministério da Fazenda ficará reduzida de 4,5% para um crescimento modesto entre 3,5% e 4%. Cabe ressaltar que o Banco Central aposta em 3,5%.
O IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo,ou seja, o índice que é aplicado para famílias que recebem montante de até quarenta salários mínimos), permanecerá em 6,31%, ou seja, as projeções se elevarão para este ano, ao contrário do ano passado no qual houve um crescimento em torno de 7,5% com relação ao ano anterior. Próximo ao final do ano, a mesma deverá recuar lentamente para a meta de 4,5%, uma vez que haverá baixa dos preços internacionais.
O Banco Central reduzirá a taxa Selic até 10,50%, com riscos de que o corte seja ainda maior.
Já na esfera pública, os gastos do governo seguirão controlados e o governo mantém a política monetária com corte de juros.

Índices	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out
INPC	0,94	0,54	0,66	0,72	0,57	0,22	0	0,42	0,45	0,32
IPCA	0,83	0,8	0,79	0,77	0,47	0,15	0,16	0,37	0,53	0,43
IGP-M	0,79	1	0,62	0,45	0,43	-0,18	-0,12	0,44	0,65	0,5

Com relação às variações de 2011, a estimativa de mercado levantada pelo Boletim Focus em relação ao IPCA foi mantida em 6,50%.A taxa básica de juros, a Selic também se manteve, em 11,00%.Por sua vez, o PIB (Produto Interno Bruto) passou de 3,29% para 3,20% nesta edição.
Já o IGP-DI teve sua taxa reduzida para 5,84%, assim como o IGP-M que caiu para 5,78%. O IPC-Fipe tambémteve sua projeção anual reduzida, em 5,61%. Por fim, a Balança Comercial permaneceu em R$ 27,00 bilhões, mas a projeção para a produção industrial caiu para 1,83%.

3.2. Perspectivas para 2012

Para o cenário de 2012, a política monetária brasileira aponta que a taxa Selic deverá chegar até 9% ao ano. Com o rebaixamento da taxa Selic pelo Banco Central durante reunião do Copom no mês de agosto de 2011, a expectativa para 2012 será endossada por esta queda.
Vale lembrar que para 2012, a queda da taxa Selic atingirá positivamente nas decisões de consumo e investimento mesmo que o cenário na economia mundial possa limitar o crescimento da economia brasileira.
O aumento do salário mínimo impulsionado pela alta da taxa de inflação fará com que a economia brasileira seja alavancada por este aumento principalmente com relação ao mercado interno aquecido e conseqüentemente, haverá aumento dos gastos públicos. Já no que tange a política fiscal, ainda que o governo reitere que pretende cumprir também no ano que vem, a meta de superávit primário será cerca de 3% do PIB.
O clima de prosperidade virá acompanhado pela aproximação da Copa de 2014 e Olimpíadas de 2016, que fará com que as despesas em 2012 sejam altas devido ao incremento da infra-estrutura que deverá acelerar neste ano. O mercado de trabalho será aquecido consideravelmente em face ao setor da prestação de serviços. A situação da indústria ainda é muito frágil, porém acredita-se que sobreviverá.
Na esfera internacional, a crise de incerteza na Zona do Euro deverá ganhar destaque como ocorreu em 2011, porém na esfera nacional, há grande expectativa de dinamismo econômico impulsionado pelo

mercado interno fortalecido.Para 2012, a autoridade monetária espera IPCA de 5,57%, 0,02 p.p. abaixo da última semana, e PIB de 3,50%, o mesmo da última semana.

4. Gestão

De acordo com a Resolução do CMN N° 3.922 de 2010, a atividade de gestão das aplicações dos recursos do PREVSAPÉ para o exercício de 2012 será realizada por meio de **gestão própria.**

A competência para definir a aplicação dos recursos financeiros do PREVSAPÉ é do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

A política de investimentos será fundamentada na diversidade de aplicações, buscando um baixo risco, que será apurado pelo PREVSAPÉ, observando-se o artigo 18 da Resolução do CMN N° 3.922 de 2010.

Os recursos previdenciários deverão ser alocados nos seguimentos de renda fixa e renda variável.

As administradoras de fundos deverão entregar ao PREVSAPÉ:

· Relatório diário contendo valor de cota, variação percentual da cota, variação percentual do CDI e quantidades de cotas que o Instituto possui no fundo de investimento. Se as informações referentes aos últimos trinta dias estiverem disponíveis em *site*, a administradora não precisará entregar o relatório em questão.

· Relatório mensal contendo saldo do início e do fim do mês, quantidade de cotas no início e no fim do mês, total de aplicações, total de resgates e total de rendimento.

· Relatório mensal contendo a carteira aberta do fundo.

Para receber recursos do PREVSAPÉ, a instituição financeira deverá apresentar documentos que possibilitem à Administração PREVSAPÉ avaliar a solidez patrimonial daquela, verificar o volume de recursos e a experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros.

Os diversos tipos de aplicação deverão ser avaliados ao final de cada trimestre do ano, podendo, a qualquer momento, serem efetuados eventuais ajustes.

5. Estratégia de Alocação de Recursos

A Política de Investimentos refere-se à alocação dos recursos do PREVSAPÉ entre as instituições financeiras. Esses recursos serão alocados em segmentos de renda fixa por meio de fundos de investimentos e/ou aquisição de títulos públicos e em segmentos de renda variável por meio de fundos de investimentos, respeitando-se todos os limites, condições e vedações estabelecidas pela Resolução do CMN N° 3.922 de 2010 ou por outra legislação que venha a complementá-la ou substituí-la, procurando-se sempre maximizar a rentabilidade dentro do mesmo nível de risco. As aplicações no segmento de imóveis somente serão efetuadas com imóveis vinculados por lei ao Regime Próprio de Previdência Social.

5.1. Dos Ativos Autorizados

A alocação dos recursos dos planos de benefícios do PREVSAPÉ nos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável deverá restringir-se aos seguintes ativos e limites:

Segmento de Renda Fixa

No segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social subordinam-se aos seguintes limites:

I – até 100% (cem por cento) em:

a) títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC);

b) cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos prevejam que suas respectivas carteiras sejam representadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea "a" deste inciso, e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do índice de Mercado ANBIMA (IMA) ou do Índice de Duração Constante ANBIMA (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia;

II – até 15% (quinze por cento) em operações compromissadas, lastreadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea "a" do inciso I;

III – até 80% (oitenta por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto, e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do índice de Mercado ANBIMA (IMA) ou do Índice de Duração Constante ANBIMA (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia;

IV – até 30% (trinta por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto;

V – até 20% (vinte por cento) em depósitos de poupança em instituição financeira considerada como de baixo risco de crédito pelos responsáveis pela gestão de recursos do Regime Próprio de Previdência Social, baseando-se, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País;

VI – até 15% (quinze por cento) em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio aberto;

VII – até 5% (cinco por cento) em:

a) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio fechado; ou

b) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa que contenham em sua denominação a expressão "crédito privado".

As operações que envolvam os ativos previstos na alínea "a" do inciso I deverão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administradas pelos sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisições em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas, desde que possam ser devidamente comprovadas.

As aplicações previstas nos incisos III e IV subordinam-se à condição de que a respectiva denominação não contenha a expressão "crédito privado". Já as aplicações previstas nos incisos III e IV e na alínea "b" do inciso VII requerem que o regulamento do fundo determine:

I – que os direitos, títulos e valores mobiliários quecompõem suas carteira ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País; e

II – que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).

As aplicações previstas no inciso VI e na alínea "a" do inciso VII subordinam-se às seguintes condições:

I – que a série ou classe de cotas do fundo seja considerada de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País;

II – que o regulamento do fundo determine que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).

A totalidade das aplicações previstas nos incisos VI e VII não deverá exceder o limite de 15% (quinze por cento) dos recursos do RPPS.

Segmento de Renda Variável

No segmento de renda variável, as aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social subordinam-se aos seguintes limites:

I – até 30% (trinta por cento) em cotas de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto e classificados como referenciados que identifiquem, em sua denominação e em sua política de investimento, indicador de desempenho vinculado ao índice Ibovespa, IBrX ou IBrX-50;

II– até 20% (vinte por cento) em cotas de fundos de índices referenciados em ações, negociadas em bolsa de valores, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50;

III– até 15% (quinze por cento) em cotas de fundos de investimento em ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos dos fundos determinem que as cotas de fundos de índices referenciados em ações que compõem suas carteiras estejam no âmbito dos índices previstos no inciso II;
IV– até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem tratar-se de fundos sem alavancagem;
V– até 5% (cinco por cento) em cotas de fundo de investimento em participações, constituídos sob a forma de condomínio fechado;
VI – até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento imobiliário, com cotas negociadas em bolsa de valores.
As aplicações previstas no segmento de renda variável, cumulativamente, limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da totalidade das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social e aos limites de concentração por emissor, conforme regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários.

Segmento de Imóveis

As aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social.
Os imóveis que por ventura forem vinculados por lei ao RPPS poderão ser utilizados para a aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário, desde que estas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores.
Conforme estabelecido na Resolução do CMN N° 3.922 de 2010, para fins de cômputo dos limites definidos, não são consideradas as aplicações no segmento de imóveis.

5.2. Dos Limites Gerais

Para cumprimento integral dos limites e requisitos estabelecidos na Resolução, equiparam-se às aplicações dos recursos realizadas diretamente pelos regimes próprios aquelas efetuadas por meio de fundos de investimento ou de carteiras administradas.
As cotas de fundos de investimento dos segmentos de renda fixa e renda variável podem ser consideradas ativos finais desde que os prospectos dos respectivos fundos contemplem previsão de envio das informações das respectivas carteiras de aplicações para o Ministério da Previdência Social na forma e periodicidade por ele estabelecidas.
As aplicações em poupança ficam igualmente condicionadas à exigência de que a instituição financeira não tenha o respectivo controle societário detido, direta ou indiretamente, pelo Estado.
As aplicações dos Regimes Próprios de Previdência Social em fundos de investimento em cotas de fundos de investimento serão admitidas desde que seja possível identificar e demonstrar que os respectivos fundos mantenham as composições, limites e garantias exigidas para os fundos de investimento de que trata a Resolução.
As aplicações em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto, e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado ANBIMA (IMA) ou do Índice de Duração Constante ANBIMA (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia; as aplicações em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto; e ainda, as aplicações em cotas de fundos de investimento de renda variável constituídos sob a forma de condomínio aberto e classificados como referenciados que identifiquem em sua denominação e em sua política de investimento indicador de desempenho vinculado ao índice Ibovespa, IBrX ou IBrX-50, não podem exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social.
O total das aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo de investimento.
A observância do limite acima descrito é facultativa nos 120 (cento e vinte) dias subseqüentes à data de início das atividades do fundo de investimento.

5.3. Das Vedações

Assim como foi feito em relação aos limites gerais, procurou-se observar com rigor as vedações impostas pela legislação. Assim, é vedado ao regime próprio de previdência social:
I– aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
II– aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujas carteiras contenham títulos em que o ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;
III– aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
IV – praticar as operações denominadas *day-trade*, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, quando se tratar de negociações de títulos públicos federais realizadas diretamente pelo regime próprio de previdência social; e
V – atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução.

5.4. Da definição das alocações

Diante dos ativos autorizados, observando-se as determinações da Resolução do CMN N° 3.922 de 2010, propõe-se adotar como parâmetro os percentuais máximos para os investimentos do PREVSAPÉ definidos no quadro abaixo. A regra básica que norteará as aplicações do PREVSAPÉ é a da diversificação, com vistas a minimizar os efeitos causados por desempenhos indesejáveis em um ou outro segmento de aplicação.
Essa proposta visa permitir aos gestores a flexibilização dos investimentos que ocorrerão durante o exercício de 2012 dentro das alternativas que possam vir a apresentar, no decorrer do ano, as melhores condições na seguinte ordem de preferência: Segurança, Solvência, Liquidez, Transparência e, por último, Rentabilidade, cuja escolha dependerá da análise de cada investimento em relação à variável risco. Ainda, quanto àqueles investimentos com prazos para resgate superior a trinta dias, a quantia a ser aplicada dependerá de prévio estudo do Comitê de Investimentos quanto a fluxo de caixa e disponibilidades financeiras do fundo previdenciário.
6. Metodologia de Gestão da Alocação
Os cenários de investimentos dessa política foram traçados a partir das perspectivas para a economia, com ênfase na política monetária, no panorama político e no comportamento das principais variáveis econômicas. Essa conjuntura será acompanhada para a realização de revisões periódicas e possíveis alterações na condução dos investimentos planejados nesse documento.
Será avaliada a aderência à Política de Investimentos e ao cumprimento da meta atuarial através de relatórios trimestrais. Também serão efetuadas análises das rentabilidades através de acompanhamentos diários e mensais, efetuando-se comparativos com o Benchmark e indicadores econômicos. As estratégias de investimento foram elaboradas com ênfase à aversão ao risco.
O PREVSAPÉ somente poderá aplicar recursos em carteira administrada ou em cotas de fundo de investimento gerido por instituição financeira, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteira considerada, pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, como:
I – de baixo risco de crédito; ou
II – de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.
Na aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social em títulos e valores mobiliários, nos casos de Gestão Própria ou Gestão Mista, conforme disposto na Resolução, o responsável pela gestão, além da consulta à instituição financeira, à instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou às pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteira, deverá observar as informações divulgadas, diariamente, por entidades reconhecidamente

idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, para fins de utilização como referência em negociações no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento da operação.

7. Dos Riscos

Segue abaixo tabela com as notas mínimas, consideradas como baixo risco de crédito, aceitos pelo PREVSAPÉ:

Agência	Standard &	Poors	Moodys		Fitch Ratings		SR Rating		Austing
Prazo	Longo	Curto	Longo	Curto	Longo	Curto	Longo	Curto	Longo
	br AAA	br A-1	Aaa.br	Br-1	AAA (bra)	F1 (bra)	br AAA	sr AAA	AAA
	br AA+	brA-2	Aa1.br	Br-2	AA+ (bra)	F2 (bra)	br AA+	sr A	AA
	br AA	brA-3	Aa2.br	BR-3	AA (bra)	F3 (bra)	br AA		A
	br AA-	brB	Aa3.br		AA- (bra)		br AA-		BBB
	br A+		A1.br		A+ (bra)		br A+		
Grau de Invest.	br A		A2.br		A (bra)		br A		
	br A-		A3.br		A- (bra)		br A-		
	Br BBB+		Baa1.br		BBB + (bra)		Br BBB+		
	br BBB		Baa2.br		BBB (bra)		br BBB		
	br BBB-		Baa3.br		BBB - (bra)		br BBB-		

Desta forma, para qualquer investimento que o PREVSAPÉ realizar, deverá seguir os critérios acima estipulados, de acordo com cada uma das agencias classificadoras de crédito.

8. Disposições finais

Preliminarmente, devemos observar as diretrizes da Resolução do CMN N° 3.922 de 2010 quanto ao enquadramento das aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

Os Regimes Próprios de Previdência Social que possuírem, na data da entrada em vigor desta Resolução, aplicações em desacordo com o estabelecido, poderão mantê-las em carteira até o correspondente vencimento ou, na inexistência deste, por até 180 (cento e oitenta) dias.

Até o respectivo enquadramento nos limites e condições estabelecidos na Resolução, ficam os Regimes Próprios de Previdência Social impedidos de efetuar novas aplicações que onerem os excessos porventura verificados, relativamente aos limites ora estabelecidos.

Não serão considerados como infringência dos limites de aplicações estabelecidos na Resolução os eventuais desenquadramentos decorrentes de valorização ou desvalorização de ativos financeiros, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da ocorrência.

Em razão disso o PREVSAPÉ opta por uma gestão com perfil conservador, o que significa não se expor a alto nível de risco. Contudo, tendo em vista garantir, ou superar, a meta atuarial, essa gestão buscará as melhores rentabilidades dentro dos investimentos selecionados.

Dadas tais expectativas, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no exercício de 2012.

SAPÉ(PB), 20 de Março de 2012.

JURACI MARQUES FERREIRA FILHO
Diretor Executivo Prev-sapé

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Titular Membro: **JOSEFA SEVERINA SOARES**
Titular Membro: **MARIA DE FATIMA BARBOSA VESCESLAU**
Titular Membro: **JOÃO DANTAS BATISTA**
Titular Membro: **JACIRA FERREIRA CONSTANCIO**
Titular Membro: **MARIA DE LOURDES CASTRO GUSMÃO**

CONSELHO FISCAL:
Titular Membro: **JOSEMAR QUIRINO NUNES**
Titular Membro: **MANOEL MARCOS CORDEIRO**
Titular Membro: **MARIA DAS NEVES CRUZ DE ANDRADE**

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:18FB349F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 057/2012 DE 22 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o senhor **JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO,** do cargo em Comissão **"ad nutun"** de **SECRETARIO ADJUNTO DE SAÚDE,** com lotação na **Secretaria de Saúde e Saneamento**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no dia 01 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2012.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:A06262A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 058/2012 DE 22 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o senhor **KLEBIANO DE BRITO JOSÉ,** do cargo em Comissão **"ad nutun"** de **DIRETOR PREVIDÊNCIARIO,** do **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade – IPSOL**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no dia 01 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2012.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:63E481B4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DE JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e - § 1º							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO	30.056.932,00	30.056.932,00	2.960.626,02	20,78	2.960.626,02	20,78	27.096.305,98
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							
Receitas Correntes	14.107.038,00	14.107.038,00	2.707.559,30	19,19	2.707.559,30	19,19	11.399.478,70
Receita Tributária	290.074,00	290.074,00	131.139,73	45,21	131.139,73	45,21	158.934,27
Impostos	280.325,00	280.325,00	127.758,73	45,58	127.758,73	45,58	152.566,27
Taxas	9.749,00	9.749,00	3.381,00	34,68	3.381,00	34,68	6.368,00
Receitas de Contribuições	385.602,00	385.602,00	138.791,78	35,99	138.791,78	35,99	246.810,22
Contribuições Sociais	385.602,00	385.602,00	2.167,01	0,56	2.167,01	0,56	383.434,99
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	136.624,77	0,00	136.624,77	0,00	(136.624,77)
Receita Patrimonial	83.482,00	83.482,00	13.458,37	16,12	13.458,37	16,12	70.023,63
Receitas de Valores Mobiliários	83.482,00	83.482,00	13.458,37	16,12	13.458,37	16,12	70.023,63
Receita de Serviços	191.163,00	191.163,00	640,00	0,33	640,00	0,33	190.523,00
Transferências Correntes	13.025.717,00	13.025.717,00	2.418.190,29	18,56	2.418.190,29	18,56	10.607.526,71
Transferências Intergovernamentais	12.448.874,00	12.448.874,00	2.418.190,29	19,42	2.418.190,29	19,42	10.030.683,71
Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Convênios	556.843,00	556.843,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556.843,00
Outras Receitas Correntes	131.000,00	131.000,00	5.339,13	4,08	5.339,13	4,08	125.660,87
Indenizações e Restituições	111.000,00	111.000,00	5.339,13	4,81	5.339,13	4,81	105.660,87
Receita da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas Diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas de Capital	15.949.894,00	15.949.894,00	253.066,72	1,59	253.066,72	1,59	15.696.827,28
Transferências de Capital	15.949.894,00	15.949.894,00	253.066,72	1,59	253.066,72	1,59	15.696.827,28
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	103.398,63	0,00	103.398,63	0,00	(103.398,63)
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	24.970,00	0,00	24.970,00	0,00	(24.970,00)
Transferências de Convênios	15.949.894,00	15.949.894,00	124.698,09	0,78	124.698,09	0,78	15.825.195,91
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	916.902,00	916.902,00	55.219,50	6,02	55.219,50	6,02	861.682,50
Receitas Correntes	916.902,00	916.902,00	55.219,50	6,02	55.219,50	6,02	861.682,50
Receitas de Contribuições	916.902,00	916.902,00	55.219,50	6,02	55.219,50	6,02	861.682,50
Contribuições Sociais	916.902,00	916.902,00	55.219,50	6,02	55.219,50	6,02	861.682,50
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	30.973.834,00	30.973.834,00	3.015.845,52	26,80	3.015.845,52	26,80	27.957.988,48

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e - § 1º							R$ 1,00
OPERAÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	30.973.834,00	30.973.834,00	3.015.845,52	26,80	3.015.845,52	26,80	27.957.988,48-
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	30.973.834,00	30.973.834,00	3.015.845,52	26,80	3.015.845,52	-	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A LIQUIDAR (f-g))
				No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f/g)	
						No Bimestre	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO	30.056.932,00	0,00	30.056.932,00	3.397.996,06	3.397.996,06	2.061.924,86	2.061.924,86	0,00	15,26	27.995.007,14
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	12.947.499,00	117.065,00	13.064.564,00	3.055.062,31	3.055.062,31	1.728.588,72	1.728.588,72	0,00	13,23	11.335.975,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.846.783,00	6.268,00	8.853.051,00	2.206.495,26	2.206.495,26	1.248.453,94	1.248.453,94	0,00	14,10	7.604.597,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.096.716,00	110.797,00	4.207.513,00	848.567,05	848.567,05	480.134,78	480.134,78	0,00	11,41	3.727.378,22
DESPESAS DE CAPITAL	16.553.422,00	(117.065,00)	16.436.357,00	342.933,75	342.933,75	333.336,14	333.336,14	0,00	2,03	16.103.020,86
INVESTIMENTOS	16.346.922,00	(117.065,00)	16.229.857,00	342.219,42	342.219,42	332.621,81	332.621,81	0,00	2,05	15.897.235,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	191.500,00	0,00	191.500,00	714,33	714,33	714,33	714,33	0,00	0,37	190.785,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	108.817,00	0,00	108.817,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.817,00
RESERVA DO RPPS	447.194,00	0,00	447.194,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447.194,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	916.902,00	0,00	916.902,00	850.251,00	850.251,00	63.440,97	63.440,97	0,00	23,43	853.461,03
DESPESAS CORRENTES	716.928,00	0,00	716.928,00	660.251,00	660.251,00	23.000,00	23.000,00	0,00	3,21	693.928,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	716.928,00	0,00	716.928,00	660.251,00	660.251,00	23.000,00	23.000,00	0,00	3,21	693.928,00
DESPESAS DE CAPITAL	199.974,00	0,00	199.974,00	190.000,00	190.000,00	40.440,97	40.440,97	0,00	20,22	159.533,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	199.974,00	0,00	199.974,00	190.000,00	190.000,00	40.440,97	40.440,97	0,00	20,22	159.533,03
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	30.973.834,00	0,00	30.973.834,00	4.248.247,06	4.248.247,06	2.125.365,83	2.125.365,83	0,00	38,69	28.848.468,17

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e - § 1º										R$ 1,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	30.973.834,00	0,00	30.973.834,00	4.248.247,06	4.248.247,06	2.125.365,83	2.125.365,83	0,00	38,69	28.848.468,17
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	890.479,69		-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	30.973.834,00	0,00	30.973.834,00	4.248.247,06	4.248.247,06	2.125.365,83	3.015.845,52	0,00	-	-

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Tc Crc 4395/pb

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:7289F0D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2012

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.056.932,00	30.056.932,00	3.397.996,06	3.397.996,06	2.061.924,86	2.061.924,86	0,00	0,00	0,00	27.995.007,14
Legislativa	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00
Ação Legislativa	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00
Administração	1.974.655,00	1.993.465,00	1.090.820,23	1.090.820,23	402.857,89	402.857,89	0,00	16,92	22,25	1.590.607,11
Administração Geral	1.598.655,00	1.616.556,00	888.978,31	888.978,31	359.688,76	359.688,76	0,00	16,92	22,25	1.256.867,24
Administração Financeira	373.500,00	374.409,00	201.841,92	201.841,92	43.169,13	43.169,13	0,00	2,03	11,53	331.239,87
Formação de Recursos Humanos	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Assistência Social	1.063.509,00	1.013.201,00	73.184,27	73.184,27	60.173,17	60.173,17	0,00	0,07	9,11	953.027,83
Assistência ao Idoso	16.000,00	16.000,00	2.002,00	2.002,00	1.457,00	1.457,00	0,00	0,07	9,11	14.543,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	278.743,00	278.743,00	22.474,77	22.474,77	18.168,95	18.168,95	0,00	0,85	6,52	260.574,05
Assistência Comunitária	768.766,00	718.458,00	48.707,50	48.707,50	40.547,22	40.547,22	0,00	1,91	5,64	677.910,78
Saúde	10.596.221,00	10.661.727,00	939.799,54	939.799,54	566.465,34	566.465,34	0,00	14,19	12,45	10.095.261,66
Atenção Básica	2.378.445,00	2.423.567,00	506.581,71	506.581,71	301.633,59	301.633,59	0,00	14,19	12,45	2.121.933,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.078.159,00	1.098.543,00	268.987,71	268.987,71	114.158,63	114.158,63	0,00	5,37	10,39	984.384,37
Suporte Profilático e Terapêutico	7.034.000,00	7.034.000,00	142.364,12	142.364,12	142.364,12	142.364,12	0,00	6,70	2,02	6.891.635,88
Vigilância Sanitária	21.940,00	21.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.940,00
Vigilância Epidemiológica	83.677,00	83.677,00	21.866,00	21.866,00	8.309,00	8.309,00	0,00	0,39	9,93	75.368,00
Educação	5.294.030,00	5.335.505,00	792.814,44	792.814,44	670.138,42	670.138,42	0,00	22,76	14,50	4.665.366,58
Ensino Fundamental	3.295.417,00	3.336.846,00	594.227,33	594.227,33	483.698,51	483.698,51	0,00	22,76	14,50	2.853.147,49
Ensino Médio	17.424,00	17.424,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.424,00
Ensino Superior	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Educação Infantil	1.859.579,00	1.859.625,00	162.701,52	162.701,52	157.498,32	157.498,32	0,00	7,41	8,47	1.702.126,68
Educação de Jovens e Adultos	111.110,00	111.110,00	35.885,59	35.885,59	28.941,59	28.941,59	0,00	1,36	26,05	82.168,41
Cultura	41.680,00	41.680,00	1.450,00	1.450,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,05	3,16	40.680,00
Administração Geral	31.680,00	31.680,00	1.450,00	1.450,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,05	3,16	30.680,00
Difusão Cultural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Urbanismo	1.858.596,00	1.990.498,00	312.781,67	312.781,67	244.847,33	244.847,33	0,00	11,52	30,17	1.745.650,67
Administração Geral	679.596,00	811.498,00	312.781,67	312.781,67	244.847,33	244.847,33	0,00	11,52	30,17	566.650,67
Infra-Estrutura Urbana	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00
Defesa Sanitária Animal	794.000,00	794.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	794.000,00
Habitação	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
Habitação Urbana	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.056.932,00	30.056.932,00	3.397.996,06	3.397.996,06	2.061.924,86	2.061.924,86	0,00	91,54	8,92	27.995.007,14
Saneamento	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
Saneamento Básico Urbano	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
Gestão Ambiental	1.215.000,00	1.215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.215.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Recursos Hídricos	1.209.000,00	1.209.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.209.000,00
Agricultura	597.446,00	477.446,00	16.720,61	16.720,61	14.530,61	14.530,61	0,00	0,68	3,31	462.915,39
Promoção da Produção Vegetal	438.446,00	438.446,00	16.720,61	16.720,61	14.530,61	14.530,61	0,00	0,68	3,31	423.915,39
Promoção da Produção Animal	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Defesa Sanitária Animal	151.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
Comércio e Serviços	1.322.652,00	1.322.652,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.322.652,00
Turismo	1.322.652,00	1.322.652,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.322.652,00
Comunicação	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Administração Geral	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Transporte	411.645,00	411.645,00	10.086,00	10.086,00	7.746,00	7.746,00	0,00	0,36	11,79	403.899,00
Administração Geral	65.693,00	65.693,00	7.746,00	7.746,00	7.746,00	7.746,00	0,00	0,36	11,79	57.947,00
Transporte Rodoviário	345.952,00	345.952,00	2.340,00	2.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.952,00
Desporto e Lazer	3.104.537,00	3.017.152,00	4.800,00	4.800,00	4.700,00	4.700,00	0,00	0,22	10,66	3.012.452,00
Administração Geral	44.110,00	44.110,00	4.800,00	4.800,00	4.700,00	4.700,00	0,00	0,22	10,66	39.410,00

Desporto Comunitário	3.045.427,00	2.958.042,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.958.042,00
Lazer	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Encargos Especiais	1.227.950,00	1.227.950,00	155.539,30	155.539,30	89.466,10	89.466,10	0,00	3,44	7,64	1.138.483,90
Previdência do Regime Estatutário	957.450,00	957.450,00	74.824,97	74.824,97	73.143,77	73.143,77	0,00	3,44	7,64	884.306,23
Serviço da Dívida Interna	190.500,00	190.500,00	714,33	714,33	714,33	714,33	0,00	0,03	0,37	189.785,67
Transferências	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	15.608,00	15.608,00	0,00	0,73	19,51	64.392,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	108.817,00	108.817,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.817,00
RESERVA DO RPPS	447.194,00	447.194,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447.194,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	916.902,00	916.902,00	850.251,00	850.251,00	63.440,97	63.440,97	0,00	0,00	0,00	853.461,03
Legislativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Ação Legislativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre(b)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	916.902,00	916.902,00	850.251,00	850.251,00	63.440,97	63.440,97	0,00	0,00	0,00	853.461,03
Administração	59.729,00	59.729,00	48.222,00	48.222,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.729,00
Administração Geral	11.507,00	11.507,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.507,00
Administração Financeira	48.222,00	48.222,00	48.222,00	48.222,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.222,00
Assistência Social	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Assistência Comunitária	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Saúde	127.920,00	127.920,00	124.420,00	124.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.920,00
Atenção Básica	125.420,00	125.420,00	124.420,00	124.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.420,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Vigilância Epidemiológica	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Educação	488.109,00	488.109,00	487.609,00	487.609,00	23.000,00	23.000,00	0,00	0,83	4,81	465.109,00
Ensino Fundamental	366.648,00	366.648,00	366.648,00	366.648,00	17.650,00	17.650,00	0,00	0,83	4,81	348.998,00
Educação Infantil	112.743,00	112.743,00	112.743,00	112.743,00	3.900,00	3.900,00	0,00	0,18	3,46	108.843,00
Educação de Jovens e Adultos	8.718,00	8.718,00	8.218,00	8.218,00	1.450,00	1.450,00	0,00	0,07	16,63	7.268,00
Cultura	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Urbanismo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Agricultura	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Promoção da Produção Vegetal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transporte	3.670,00	3.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.670,00
Administração Geral	3.670,00	3.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.670,00
Desporto e Lazer	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Encargos Especiais	194.974,00	194.974,00	190.000,00	190.000,00	40.440,97	40.440,97	0,00	1,90	20,74	154.533,03
Serviço da Dívida Interna	194.974,00	194.974,00	190.000,00	190.000,00	40.440,97	40.440,97	0,00	1,90	20,74	154.533,03
TOTAL (III)=(I+II)	30.973.834,00	30.973.834,00	4.248.247,06	4.248.247,06	2.125.365,83	2.125.365,83	0,00	100,00	6,86	28.848.468,17
FONTE: BALANCETES MENSAIS										

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Tc Crc 4395/pb

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:89EAAF1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2012

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (c)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	9.106.205,00	9.106.205,00	1.784.831,27	19,60
Impostos	280.325,00	280.325,00	127.758,73	45,58
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.815.880,00	8.815.880,00	1.657.072,54	18,80
Da União	7.748.788,00	7.748.788,00	1.465.442,02	18,91
Do Estado	1.067.092,00	1.067.092,00	191.630,52	17,96
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	8.780.475,00	8.780.475,00	488.858,67	5,57
Da União para o Município	8.741.169,00	8.741.169,00	474.385,37	5,43
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas do SUS	39.306,00	39.306,00	14.473,30	36,82
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	14.850.329,00	14.850.329,00	1.071.910,28	7,22
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.763.175,00	1.763.175,00	329.754,70	18,70
TOTAL	30.973.834,00	30.973.834,00	3.015.845,52	9,74
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	3.504.641,00	3.531.256,00	332.446,83	9,41
Pessoal e Encargos Sociais	2.312.530,00	2.317.843,00	220.362,47	9,51
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	1.192.111,00	1.213.413,00	112.084,36	9,24
DESPESAS DE CAPITAL	7.219.500,00	7.258.391,00	234.018,51	3,22
Investimentos	7.219.500,00	7.258.391,00	234.018,51	3,22
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	10.724.141,00	10.789.647,00	566.465,34	5,25
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e) Despesas com a Saúde
DESPESAS COM SAÚDE	10.724.141,00	10.789.647,00	566.465,34	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	382.349,34	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde– SUS			239.985,22	
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos			142.364,12	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	10.724.141,00	10.789.647,00	184.116,00	1,71

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.206.609,09	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>[2] [(V – VI) /I]		10,32

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
Atenção Básica	2.503.865,00	2.548.987,00	301.633,59	11,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.080.159,00	1.100.543,00	114.158,63	10,37
Suporte Profilático e Terapêutico	7.034.000,00	7.034.000,00	142.364,12	2,02
Vigilância Sanitária	21.940,00	21.940,00		
Vigilância Epidemiológica	84.177,00	84.177,00	8.309,00	9,87
TOTAL	10.724.141,00	10.789.647,00	566.465,34	5,25

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Tc Crc 4395/pb

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:D8FC91A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO - MDE DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2012

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo X (Lei 9.394/1996, art. 172)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	290.325,00	290.325,00	127.758,73	127.758,73	44,01
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	22.748,00	22.748,00	997,63	997,63	4,39
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.748,00	12.748,00	997,63	997,63	7,83
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	14.244,00	14.244,00	5.042,00	5.042,00	35,40
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	14.244,00	14.244,00	5.042,00	5.042,00	35,40
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	111.940,00	111.940,00	93.209,64	93.209,64	83,27
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	111.940,00	111.940,00	93.209,64	93.209,64	83,27

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	141.393,00	141.393,00	28.509,46	28.509,46	20,16
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	141.393,00	141.393,00	28.509,46	28.509,46	20,16
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.815.880,00	8.815.880,00	1.657.072,54	1.657.072,54	18,80
2.1- Cota-Parte FPM	7.746.406,00	7.746.406,00	1.464.974,64	1.464.974,64	18,91
2.2- Cota-Parte ICMS	993.506,00	993.506,00	183.332,14	183.332,14	18,45
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	2.000,00	2.000,00	320,88	320,88	16,04
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.805,00	1.805,00	149,26	149,26	8,27
2.5- Cota-Parte ITR	382,00	382,00	146,50	146,50	38,35
2.6- Cota-Parte IPVA	71.781,00	71.781,00	8.149,12	8.149,12	11,35
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.106.205,00	9.106.205,00	1.784.831,27	1.784.831,27	19,60

OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
4- TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	294.827,00	294.827,00	47.326,97	47.326,97	16,05
4.1- Transferências do Salário-Educação	79.887,00	79.887,00	18.451,97	18.451,97	23,10
4.2- Outras Transferências do FNDE	214.940,00	214.940,00	28.875,00	28.875,00	13,43
5- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.330.620,00	1.330.620,00	124.698,09	124.698,09	9,37
6- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO (4 +5 + 6 + 7)	1.625.447,00	1.625.447,00	172.025,06	172.025,06	10,58

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
9- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.763.175,00	1.763.175,00	329.754,70	329.754,70	18,70
9.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1)	1.549.281,00	1.549.281,00	292.994,86	292.994,86	0,00
9.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	198.701,00	198.701,00	36.666,39	36.666,39	0,00
9.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	400,00	400,00	64,16	64,16	0,00
9.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de2.4)	361,00	361,00	0,00	0,00	0,00
9.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.5)	76,00	76,00	29,29	29,29	0,00
9.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	14.356,00	14.356,00	0,00	0,00	0,00

10- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.014.841,00	3.014.841,00	609.091,20	609.091,20	20,17
10.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.680.801,00	2.680.801,00	542.228,96	542.228,96	0,00
10.2- Complementação da União ao FUNDEB	321.486,00	321.486,00	65.719,27	65.719,27	0,00
10.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.554,00	12.554,00	1.142,97	1.142,97	0,00
11- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(10.1 – 9)	917.626,00	917.626,00	212.474,26	212.474,26	23,15
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				212.474,26	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
12- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	319.670,38	319.670,38	0,00	0,00
12.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	90.827,70	90.827,70	0,00	0,00
12.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	228.842,68	228.842,68	0,00	0,00
13- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	156.610,04	156.610,04	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	10.970,32	10.970,32	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	145.639,72	145.639,72	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (12 + 13)	0,00	0,00	476.280,42	476.280,42	0,00	0,00
15- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 1 (12 / 10) x 100%						52,48

CÁLCULO DO LIMITE MÍNIMO COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) = % (b/a) x 100
16- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de3)1	2.276.551,25	2.276.551,25	446.207,82	446.207,82	19,60

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
			No Bimestre	Até o INSCRITOS EM Bimestre (e)		
17- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.972.322,00	1.972.368,00	107.223,02	107.223,02	0,00	0,00
17.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	101.798,02	101.798,02	0,00	0,00
17.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.972.322,00	1.972.368,00	5.425,00	5.425,00	0,00	0,00
18- ENSINO FUNDAMENTAL	3.781.893,00	3.823.322,00	462.031,10	462.031,10	0,00	0,00
18.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	374.482,40	374.482,40	0,00	0,00
18.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.781.893,00	3.823.322,00	87.548,70	87.548,70	0,00	0,00
19- ENSINO MÉDIO	17.424,00	17.424,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20- ENSINO SUPERIOR	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (17 + 18 + 19 +20 + 21 + 22)	5.782.139,00	5.823.614,00	569.254,12	569.254,12	0,00	9,77

DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
24- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (11)	212.474,26
25- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
26- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO2	0,00
27- DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
28- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (37g)	0,00

29- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (38.3)	1.142,97
30- TOTAL DAS DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (24 + 25 + 26 + 27 + 28 + 29)	213.617,23
31- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO3 [(17 +18) – (30) / (3)] x 100%	19,93

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
32- CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	2.565,00	2.565,00	0,00	0,00
33- RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34- OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	120.619,30	120.619,30	0,00	0,00
35- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE (32 + 33 + 34)	0,00	0,00	123.184,30	123.184,30	0,00	0,00
36- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (23 + 35)	5.782.139,00	5.823.614,00	692.438,42	692.438,42	0,00	11,89

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	549.851,76	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
38- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 (g)	10.932,19
38.1- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	607.948,23
38.2- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	476.280,42
38.3- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.142,97
39- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	143.742,97

FONTE: BALANCETES MENSAIS
1 Caput do artigo 212 da CF/1988
2 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Tc Crc 4395/pb

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:25AA212C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-RGF-ANEXO V-3º QUADRIMESTRE DE 2011

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

RGF – Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	3.286.762,60	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	5.210.503,75
Caixa	2.050,93	Depósitos	0,44
Bancos	1.114.774,55	Restos a Pagar Processados	5.025.306,34
Conta Movimento	786.959,43	Do Exercício	2.622.289,66
Contas Vinculadas	327.815,12	De Exercícios Anteriores	2.403.016,68
Aplicações Financeiras	2.169.833,79	Outras Obrigações Financeiras	185.196,97
Outras Disponibilidades Financeiras	103,33	6-Consignações – INSS	178.298,33
21-Agentes Pagadores-Diversos	103,33	8-Consignações - ISS	158,32
		10-Consignações – Outras	297,65
		17-Consignaçõs Previdenciárias - FUNDEB	4.198,49
		Magistério	
		19-Consignaçõs Previdenciárias - Saúde	132,00
		24-Consignaçõs Pensões Alimentícias	2.112,18
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	1.923.741,15	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	
TOTAL	5.210.503,75	TOTAL	5.210.503,75
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II – III)			
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00

Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (V)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VI)	
TOTAL		TOTAL	
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (VI – VII)			

MONICA HOLANDA BARBOSA
Diretora do Tesouro

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Tc- Crc 4.395-pb

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita

Publicado por:
Monica Holanda Barbosa
Código Identificador:82E04C6E

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-RGF- ANEXO II-3º QUADRIMESTRE DE 2011

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	28.645.733,82	28.217.259,16	27.688.447,12	28.996.076,01
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.844.494,21	3.775.223,75	3.705.605,86	3.887.580,84
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	9.572,83	(16.781,20)	(134.602,59)	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	24.791.666,78	24.458.816,61	24.117.443,85	25.108.495,17
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	23.726.764,34	23.507.560,65	23.280.406,24	24.367.205,85
Previdenciárias	23.726.764,34	23.507.560,65	23.280.406,24	24.367.205,85
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	1.064.902,44	951.255,96	837.037,61	741.289,32
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	3.542.889,34	4.124.792,61	4.349.851,61	3.286.659,27
Haveres Financeiros	8.327,71	8.995,77	6.817,91	103,33
(-) Restos a Pagar Processados	3.838.764,64	5.310.475,32	5.069.341,99	5.025.306,34
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	287.547,59	1.176.686,94	712.672,47	1.738.543,74
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	28.645.733,82	28.217.259,16	27.688.447,12	28.996.076,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	17.742.748,67	0,00	0,00	20.896.961,94
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	161,45	0,00	0,00	138,76
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	161,45	0,00	0,00	138,76
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL –120%	21.291.298,40	0,00	0,00	25.076.354,33

MONICA HOLANDA BARBOSA
Diretora do Tesouro

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
TC- CRC 4.395-PB

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita

Publicado por:
Monica Holanda Barbosa
Código Identificador:F1D74449
